

VOZES DIVERSAS

DIFERENTES SABERES



SALÃO DE
INICIAÇÃO CIENTÍFICA
XXX SIC

15 a 19
OUTUBRO
CAMPUS DO VALE



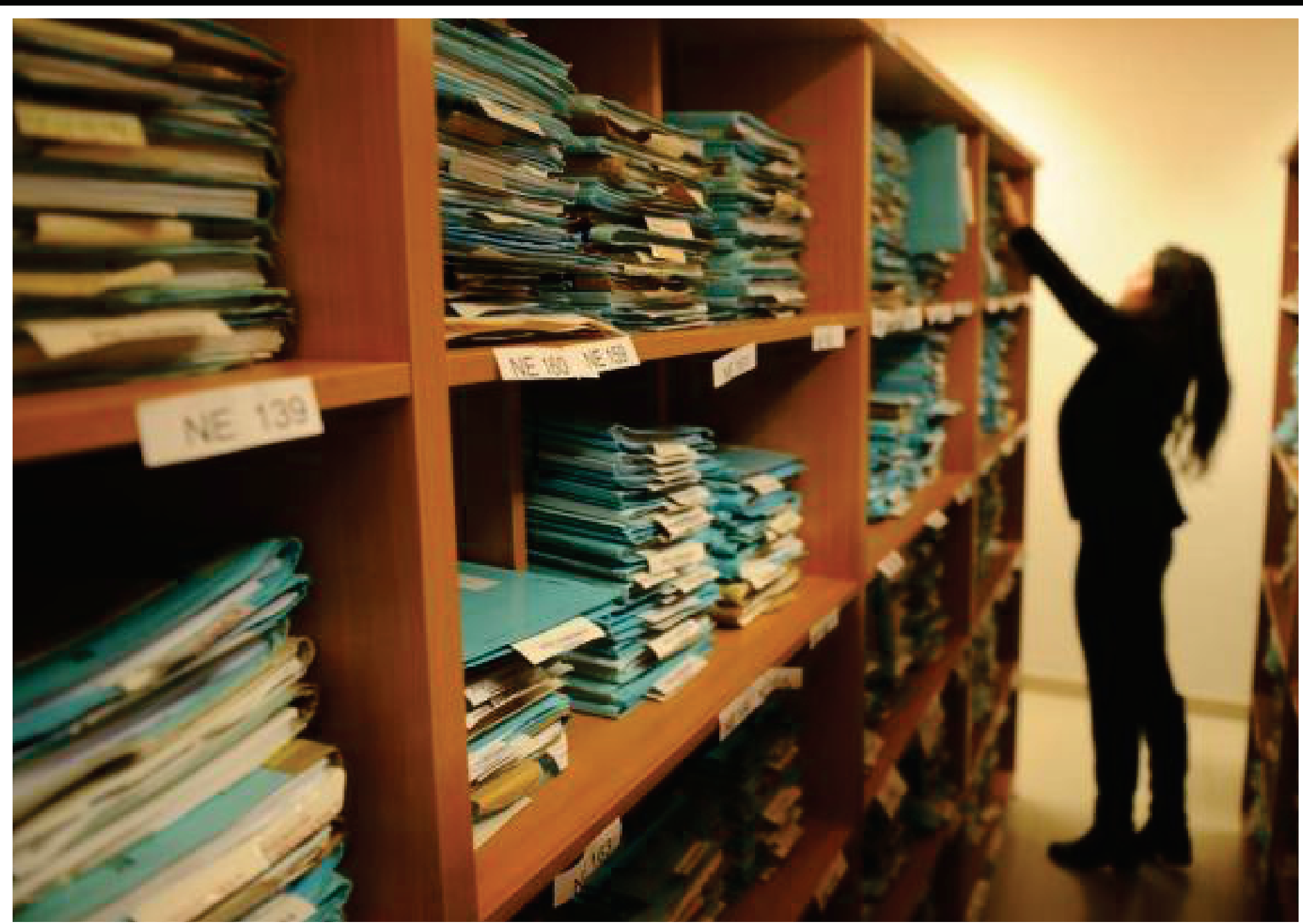
UMA ANÁLISE SOBRE A UTILIZAÇÃO DO PRINCÍPIO DA ORALIDADE EM JULGAMENTOS DE SEGUNDA INSTÂNCIA E SUA INFLUÊNCIA PARA A DECISÃO

PESQUISADOR: CLAUDEMIR DO NASCIMENTO | ORIENTADOR: PROF. DR. EDUARDO KOCHENBORGER SCARPARO

INTRODUÇÃO

A presente pesquisa tem como escopo a análise do princípio da oralidade a partir da vigência do CPC de 2015 e sua utilização, por parte dos advogados, em julgamentos no Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul.

A pesquisa leva em conta a utilização do princípio da oralidade nas sustentações orais nos julgamentos de recursos em segunda instância, tendo em vista o princípio do acesso à justiça, presente no artigo 5º, inciso XXXV, da Constituição Federal de 1988, uma vez que o Código de Processo Civil deve ser ordenado, disciplinado e interpretado de acordo com os valores e normas fundamentais dispostas na CF/88.



RESULTADOS PRELIMINARES

Os resultados preliminares demonstram que este princípio, muito embora presente em nosso ordenamento desde o Código Civil de 1939, ainda é pouco utilizado em julgamentos nos tribunais de apelação.

METODOLOGIA

A metodologia adotada para a realização da pesquisa foi o dedutivo-indutivo, onde, num primeiro momento, feito um levantamento de dados de julgamentos realizados pela 17ª Câmara Cível entre janeiro e maio de 2018, e, a partir de junho, o acompanhamento das sessões realizadas na mesma Câmara, a fim de investigar as sustentações orais durante os julgamentos.

REFERÊNCIAS

- IURA, Alexandre Miura. *Oralidade e escrita no Processo Civil*. Dissertação de Mestrado. Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo. 2012.
- KOCHER, Ronaldo Luiz. *O princípio da oralidade no Processo Civil do Estado Constitucional*. Monografia. Faculdade de Direito da Universidade Federal do Rio Grande do Sul. 2013.
- MORATO, Francisco. *A oralidade*, in: *Processo Oral: Coletânea de Estudos de Juristas Nacionais e Estrangeiros*. Rio de Janeiro: Revista Forense, 1940.
- OLIVEIRA, Carlos Alberto Alvaro de. *Do formalismo no processo civil: proposta de um novo formalismo-valorativo*. São Paulo: Saraiva, 2010.